



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL**

**PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2016**

**ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**PREÂMBULO**

<b>Processo nº</b>	<b>11423/2015</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	Esta licitação é regida pela Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005, Decreto Municipal nº 426/2015, Portaria nº 646/2015 de 19/11/2015, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
<b>Finalidade:</b>	<b>Aquisição de material de expediente (papelaria e escritório).</b>
<b>Setor Requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
<b>Justificativa:</b>	Justificativa em virtude da necessidade de reabastecimento do estoque do almoxarifado para atendimento às demandas de todas as Unidades Escolares, Unidade de Apoio e Secretaria.
<b>Critério de Julgamento</b>	Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços
<b>Tipo de entrega:</b>	<b>Período de 12 meses.</b>
<b>Data:</b>	<b>15/02/2016</b>
<b>Horário:</b>	<b>09:00h</b>
<b>Local de Realização:</b>	Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios / RJ

A Prefeitura do Município de Armação dos Búzios - RJ, com sede na Rua Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, nesta Cidade, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal n. 10.520, de 17/07/02, bem como no Decreto Municipal nº. 43/2005, Decreto Municipal nº 426/2015, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n. 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores. O Pregoeiro, instituído por Portaria Municipal nº 646/2015 de 19/11/2015 dará início ao Pregão, recebendo nesse ato os documentos de Credenciamento, o envelope contendo as propostas de preços (Nº 1) e o envelope (Nº 2) contendo os documentos de habilitação, iniciando o **evento às 09:00h, do dia 15/02/2016**, no endereço supra descrito, na sala da COMLI.



## **PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto **Aquisição de material de expediente (papeleria e escritório)**, pelo período de 12 meses, sendo Admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento convocatório.

### **2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão todas as empresas e entidades interessadas cadastradas ou não nesta Prefeitura, que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

**2.2.** Independentemente de declaração expressa, a apresentação por parte da licitante dos envelopes n.º 01 (Proposta de Preços) e n.º 02 (Documentos de Habilitação), implicará na submissão às normas vigentes e todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

**2.3.** Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

**2.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

### **3. DOS ENVELOPES**

**3.1.** Os envelopes de proposta e habilitação, devidamente lacrados, deverão ser entregues ao pregoeiro na data e hora acima:

#### **3.2. Envelope de Proposta:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO Nº 003/2016**

**DATA: 15/02/2016, as 09:00h**

**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

#### **3.3. Envelope Habilitação:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO - PREGÃO Nº 003/2016**

**DATA: 15/02/2016, as 09:00h**

**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

### 4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

**4.1.** A reunião/sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei n. 10.520, de 17/07/02, com o Decreto Municipal nº. 43/2005, subsidiariamente pela lei 8666/93 e demais legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

**4.2.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, será iniciada a fase de credenciamento, na qual o interessado ou o seu representante, deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Esta comprovação deverá ser feita através de cópia do contrato social devidamente autenticada, na qual possa verificar que o representante possui poderes para agir em nome da empresa. Na hipótese de não ser sócio administrador, o interessado deverá apresentar a Carta de Credenciamento elaborada pelo sócio administrador da empresa (qualificação essa comprovada através de cópia autenticada do contrato social da empresa). No caso do interessado possuir procuração por instrumento público ou privado, deverá a mesma conter poderes específicos para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital, devendo, no entanto, ser comprovado os poderes do outorgante através da cópia autenticada do contrato social da empresa. Em qualquer caso, juntamente com as referidas documentações, o representante deve apresentar no exato momento do credenciamento a cópia da sua identidade.**

**4.3.** Depois de credenciado o último proponente, não mais serão admitidos novos licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação.

**4.4.** Caso o licitante seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa esta última desde que preencha o requisito constante do art. 34, da Lei n.º 11.488/2007, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio Pregoeiro da COMLI no início da sessão, com vistas a publicidade do procedimento.

a) Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.07 que demonstre essa condição.

**4.5.** Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**4.6.** Só será autenticada documentação por Servidor Público da administração (CONFERE COM ORIGINAL), até o dia anterior do Certame, mediante apresentação de documentos originais e cópias reprográficas. Não será admitido em hipótese alguma CONFERE COM ORIGINAL no momento da licitação. Sobre pena de inabilitação.



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Proposta (anexo), preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel, modelo A4, timbrado da licitante, ou digitada em papel com carimbo padronizado do CNPJ, datada, expressando o prazo de validade da mesma, e assinada pelo representante legal da licitante; sendo redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.

**5.2.** Na elaboração da proposta de preços, deverão estar contidas todas as especificações, conforme definido no Termo de Referência (**Anexo**). Constar de forma clara a **cotação por item** do **produto ofertado**. Constar, quando da declaração do vencedor do certame, de forma clara e inequívoca a especificação do **produto ofertado**, contendo apenas uma cotação para cada item, respeitando os valores de referência global e unitário. Quando for o caso, indicar o material, seu quantitativo, especificidades, bem como indicadores objetivos quanto a, procedência, especificações técnicas, marca, fabricante e outros elementos que identifiquem o serviço, bem como o material eventualmente utilizado na realização do mesmo, sem ônus adicional ao valor proposto, não sendo admitidas ofertas fora da margem de especificação do objeto licitado. O desatendimento deste subitem será motivo de desclassificação do item ou da Proposta Comercial.

**5.2.1.** Apresentar preço por unidade, e totalizando por item, e ao final, o valor total da proposta.

**5.2.2.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente no país, todos em algarismos arábicos e por extenso, pelo qual a licitante se propõe a fornecer ou prestar.

**5.2.3.** Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos, e por extenso, prevalecerá sempre o de menor valor.

**5.3.** O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura, e deverá estar expresso na Proposta de Preços, podendo se estender por igual período, e mediante renovação das propostas, antes de finda sua validade, circunstância em que não caberá recusa.

**5.4.** Serão desclassificadas as Propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, ou que se apoiarem na proposta de outro proponente.

O prazo de validade dos materiais, quando aplicável, não poderá ser inferior a 12 meses da data da entrega, salvo os que tiverem validade inferior especificada pelo Fabricante.

**5.5.** As Propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos ou inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado serão desclassificadas.

**5.6.** Em caso de omissão de qualquer prazo ficará estabelecido o prazo constante neste Edital.



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

5.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais e serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

### 6 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos, **em cópia devidamente autenticada**, nos termos previsto neste edital.

Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE DA HABILITAÇÃO, os documentos a seguir:

#### 6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. **TRATANDO-SE DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** registro comercial;

6.1.2. **TRATANDO-SE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

#### 6.1.3. TRATANDO DE SOCIEDADE CIVIL:

6.1.3.1. Ata de Fundação;

6.1.3.2. Estatuto com Ata de Assembléia de Aprovação;

6.1.3.3. Regimento Interno com a ata da aprovação;

6.1.3.4. Edital de convocação e Ata que elegeu a atual Diretoria com a referida publicação;

6.1.3.5. Edital de convocação e Ata que elegeu o atual Conselho Fiscal com a referida publicação;

6.1.3.6. Registro da presença de sócios em assembleias gerais;

6.1.3.7. Ata de sessão em que os sócios autorizam a entidade a participar de certame licitatório;

6.1.3.8. Prova de realização das 02 (duas) últimas Assembleias Gerais com as respectivas publicações;

#### 6.1.4. TRATANDO-SE DE COOPERATIVA:

6.1.4.1. Estatuto social com ata de assembleia de aprovação, conforme a Lei nº 5764/71, que comprove que a cooperativa tem como objetivo a prestação de serviços ou fornecimento de produtos exigidos nesta licitação, e, ainda, que a mesma dispõe de associados (cooperados) em quantidade e com qualificação profissional conforme solicitados no Projeto Básico;

6.1.4.2. Regimento interno (com a ata da assembleia que o aprovou);

6.1.4.3. Ata de fundação da cooperativa;

6.1.4.4. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com ata da assembleia que o aprovou);

6.1.4.5. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias (para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa);



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

**6.1.5.** Juntada do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.1.6.** Cédula de identidade e CPF dos representantes legais;

### **6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

**6.3.1** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta. A boa situação financeira do licitante poderá ser demonstrada pelos índices abaixo:

- 1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE .....  $ILC = AC/PC \geq 1,00$
- 2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL .....  $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1,00$
- 3) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL.....  $IEG = (PC+ELP) / AT < 1,00$

Onde:

AC	=	ATIVO CIRCULANTE
PC	=	PASSIVO CIRCULANTE
D	=	DISPONÍVEL
RLP	=	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP	=	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT	=	ATIVO TOTAL

**6.3.2** Certidões negativas de falência ou concordata expedidas pelo(s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca de Armação dos Búzios, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

### **6.4. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

**6.4.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.4.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**6.4.3** Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, efetuada por meio da certidão de negativa de tributos e contribuições federais ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal, e certidão negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

**6.4.4** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual feita por meio da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e certidão negativa da Dívida Ativa ou certidão positiva com efeito de negativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado;



## **PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

### **COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**6.4.5** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões feita por meio da certidão negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza ou certidão positiva com efeito de negativa;

**6.4.6** Prova de regularidade perante a Seguridade Social (CND);

**6.4.7** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**6.4.8** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou tanto por meio de Certidão Positiva com Efeito de Negativa, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em obediência à Lei nº 12.440/2011, que é expedida gratuita e eletronicamente.

**6.4.9** Certidão Negativa de Débitos ou por meio de Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda Pública Municipal de Armação dos Búzios em caráter geral.

**Obs.:** Caso as empresas licitantes possuam o Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, ficarão isenta da apresentação dos documentos acima citados, ficando sob pena de inabilitação, obrigados a apresentar para comprovação no envelope de Documentos de Habilitação, a Cópia do Certificado de Registro Cadastral, devidamente autenticada em cartório, e os demais documentos fora do prazo de validade e os documentos que não estiverem mencionados no próprio Certificado.

#### **6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Os Licitantes deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

**6.5.1.** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, declarando que a empresa licitante forneceu produtos ou prestou serviços iguais ou similares ao objeto da presente licitação, e que os mesmos foram fornecidos de forma satisfatória, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado. Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.

#### **6.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**6.6.1.** Declaração da existência ou não de fatos impeditivos da habilitação, em processo licitatório, bem como o compromisso de declaração de fatos supervenientes, conforme modelo Anexo V a este edital;

**6.6.2.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo Anexo VI a este edital;

**6.6.3-** Licença de funcionamento expedida pelo órgão fiscalizador estadual ou municipal, devidamente válida para o ano em exercício (alvará de funcionamento);

**6.6.4.** É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no Edital;

**6.6.5.** Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

**6.6.6.** Caso a documentação comprovante da regularidade fiscal apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o lapso temporal previsto na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), para a regularização desta documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

**6.6.7.** A não regularização da documentação no tempo e na forma indicados pela lei supra implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Primeiro – O uso da expressão “conforme edital”, demais reducionismos, ou termos genéricos equivalentes, que venham a tornar confusa ou imprecisa a especificação exata do objeto ora ofertado implicará da desclassificação da proposta apresentada, visto ser solicitada a apresentação de modelo, marca, procedência, dentre outras informações pertinentes à proposta de preços, conforme orientação legal.**

### 7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a Declaração de Proposta e as Propostas de Preços, e iniciará a classificação do autor da proposta de **Menor Preço por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

**7.2.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três ou mais, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Poderá, no entanto, o Pregoeiro classificar todas as propostas independentemente dos valores iniciais caso identifique a possibilidade entre os licitantes alcançarem maior competitividade com proposta mais vantajosa para a administração.

**7.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e as ofertas ordenadas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço.

**7.4.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

**7.4.1.** As licitantes classificadas como de **Menor Preço por Item**, na fase de Proposta de Preços, só serão declaradas vencedoras do certame depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

**7.5.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.





## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 7.6.** Nas situações previstas nos incisos 7.4 e 7.5, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor, conforme postulado no parágrafo XVII do Art. 4º, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho, de 2002, sendo facultado ao pregoeiro que o valor ofertado pela segunda colocada na fase de lances seja realinhado ao ofertado pela primeira colocada na fase de lances, observando critérios de exequibilidade.
- 7.7.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, a licitante vencedora e demais licitantes presentes.
- 7.8.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 7.9.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 7.10.** Quando tiver micro empresa ou empresa de pequeno porte participando do certame, o Pregoeiro da Comissão de Licitação deverá:
- I - verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
  - II - verificar, caso o preço vencedor não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 5% (dez por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006;
  - III – conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de preclusão.
- 7.10.1.** O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.
- 7.10.2.** Caso haja equivalência nas propostas escritas de microempresa e empresa de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor na forma do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve o Pregoeiro da Comissão de Licitação efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para o exercício do benefício do empate ficto.
- 7.10.3.** No prazo concedido para o desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado o vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

**7.10.4.** Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá a Comissão de Licitação prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível.

**7.10.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, conforme o § 2º art 45 da Lei 8.666/1993, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**7.11.** Os licitantes que apresentar valor estimado superior ao estimado do **Anexo II deste Edital**, preços parciais, e oferecimento de vantagens não previstas neste Edital serão considerados desclassificados.

**7.12.** Os licitantes que tiverem preços considerados manifestamente inexequíveis, conforme estabelecido no Inciso II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, assim considerando as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) menor do que o estimado nos seguintes casos: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento oficial e/ou valor orçado pela Administração serão considerados desclassificados.

**7.13.** E quando os licitantes classificados na forma do §1º do Art. 48 da Lei 8666/93, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do Contrato ou para a Ata de Registro de Preços, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do Anexo II deste Edital e o valor da correspondente proposta, sob pena de desclassificação.

**7.14.** As propostas de preços cujo preço total, calculado na forma prevista no **Anexo II deste Edital**, apresentar superior a 10% (dez por cento) em relação ao orçamento estimado pela Administração, deverão apresentar, em anexo à sua proposta, no mesmo envelope, sob pena de desclassificação, as planilhas de composição de todos os preços unitários de serviços que deram origem ao preço proposto, contendo cada planilha, as quantidades e preços unitários dos insumos (materiais, equipamentos, mão-de-obra e demais insumos) que compõem cada item de serviço, com a explicitação dos acréscimos relativos a encargos, tributos, despesas indiretas e lucros incidentes sobre os mesmos, anexadas, ainda, cópia de publicações especializadas e quaisquer outros documentos que confirmem os preços dos insumos e salários adotados na orçamentação, de modo a comprovar, com absoluta clareza e objetividade, a exequibilidade dos preços propostos. Quando a licitante alegar a propriedade do material, juntará prova respectiva em seu nome.

### 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Para interpor recursos a licitante deverá proceder ao registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

**8.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

**8.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenadoria da Unidade de Licitação, através da Comissão Permanente de Licitação, na cidade de Armação dos Búzios/RJ.

### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** Se a licitante vencedora do certame recusar-se a assinar contrato injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

**9.1.1.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Armação dos Búzios/RJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** Por se tratar de Registro de Preços, intenção de compra os recursos necessários para utilização do presente objeto, correrão à conta da dotação orçamentária, prevista no exercício, conforme segue:

Programa de Trabalho xxxxxx, Despesa 339030.00 e Fonte xxxx

### 11 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**11.1.** A empresa adjudicada deverá **prestar os serviços e ou entregar os materiais** após recebimento da notificação para retirada da Nota de Empenho correspondente no local indicado.

**11.2.** O não comparecimento da empresa adjudicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para cumprimento do estabelecido no item, caracterizará DESISTÊNCIA, podendo dar ensejo ao chamamento do segundo colocado, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

**11.3.** O Prestação será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8666/93, no que couber.

**11.4.** O Prestação será objeto de recebimento definitivo em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8666/93, no que couber.

**11.5.** A empresa adjudicada fica obrigada a trocar, às suas expensas, o material, ou produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições e características definidas neste edital.

**11.6.** Em caso de problemas na prestação dos serviços o material, ou produto e ou equipamento (problemas nas embalagens, lacres, deformações, alterações na cor, odor ou textura, etc.) a Contratante tem 30 dias para comunicar a empresa, e esta por sua vez tem 20 dias para realizar a troca dos mesmos, exceto se o problema for identificado no ato da entrega, neste caso devem ser trocados obedecendo as exigências do Termo de Referência.



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

### 12 - DO PAGAMENTO

**12.1.** Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

**12.2.** Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

**12.3.** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**12.4.** Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 12.1.

**12.5.** Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano (Lei federal nº 10.406/02, art. 406).

**12.6.** No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do Art. 40 da Lei 8.666/1993 c/c Art. 9º da Lei 10.520/2002, aplicando a base de cálculo do item anterior.

### 13. DAS PENALIDADES

**13.1.** À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº 8666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço (art. 226 da Lei estadual nº 287/79);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**13.2.** A penalidade estabelecida na letra "b" do item 12.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**13.3.** A multa aplicada à contratada, poderá ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante.



## **PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

### **COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**14.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão, protocolizando o pedido no setor de protocolo da Prefeitura, das 8 às 17h.

**14.2** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**14.3** Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

**14.4** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ – Tel.: (22) 26336054.

**14.5** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas nos mesmos meios da primeira publicação, sendo comunicadas aos adquirentes do edital por correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**15.2.** Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Município de Armação dos Búzios responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.4.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**15.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação diversa por parte do Pregoeiro.

**15.6.** O desatendimento a exigências formais não essenciais não importará na exclusão do licitante, desde que seja possível a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua habilitação, durante a realização da sessão pública de pregão.

**15.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

- 15.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.9.** As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do Parágrafo 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93.
- 15.10.** O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante o Município de Armação dos Búzios.
- 15.11.** As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação pelo Ordenador de despesa Municipal de Armação dos Búzios.
- 15.12.** Fica assegurado ao Município de Armação dos Búzios, sem que caiba aos licitantes indenizações:
- 15.12.1.** Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
- 15.12.2.** Revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, dando disso ciência aos interessados;
- 15.12.3.** Anular a presente licitação, dando disso ciência aos interessados.
- 15.13.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital, será o da Comarca de Armação de Búzios, com exclusão de qualquer outro.
- 15.14.** A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Municipal n.º 043/2005, e demais normas pertinentes à espécie.
- 15.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, à Rua Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ, Cep.: 28950-000, ou pelo telefone (22) 26336054 de segunda a sexta-feira, das 8:00min às 17:00min horas, podendo, no mesmo endereço e horário ser obtida cópia integral do edital e anexos.
- 15.16** A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o respectivo instrumento de contrato, conforme inciso II do artigo 40 da Lei Federal 8.666/93.
- 15.17** Para a execução contratual do objeto deste Edital os preços registrados poderão sofrer reajustes, desde que devidamente justificado, comprovando a variação dos preços aplicado no mercado e/ou em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, aplicando-se à variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) vigente, obedecendo o inciso XI do Art. 40 da Lei 8666/93.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**16. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE:**

<b>ANEXO I</b>	- Termo de Referência
<b>ANEXO II</b>	- Planilha de Composição de Preços;
<b>ANEXO III</b>	- Carta de Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	- Declaração de Proposta
<b>ANEXO V</b>	- Modelo de Proposta de Preço
<b>ANEXO VI</b>	- Declaração de Fatos Impeditivos;
<b>ANEXO VII</b>	- Modelo de Declaração para fins do dispositivo no inciso V do Art. 27 da Lei 8666/93;
<b>ANEXO VIII</b>	- Minuta da Ata de Registro de Preço
<b>ANEXO IX</b>	- Minuta de Contrato

**Armação dos Búzios, 28 de Janeiro de 2016.**

---

**Grazielle Alves Ramalho**  
**Pregoeira**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III  
(MODELO DE CREDENCIAMENTO)**

Á  
Comissão Permanente de Licitação – MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/16

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Sr. (a) ....., nacionalidade ....., cédula de identidade nº ....., emitido pelo ....., para, em nome da .....(nome da empresa)....., participar do Pregão Presencial sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2016

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei e 8.666/93 e suas atualizações.

Propomos à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, pelo menor preço a seguir indicado o fornecimento de \_\_\_\_\_, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital deste certame e asseverando que:

- a) A prestação de serviços constantes do rol de especificações será de boa qualidade.
- b) Temos plenas condições de fornecer os produtos ou prestar serviços constantes da relação;
- c) Em caso de divergência entre os valores prevalecerá o de menor valor;
- d) Cotamos como preço unitário para fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços na presente licitação, nos termos do Anexo I, estando já incluídos todos os custos.
- e) O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

Uma vez aberta às propostas, estamos cientes de que não serão admitidos pedidos de retificação dos valores, das condições ou vantagens oferecidas.

O prazo de validade desta Declaração de Proposta é 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope, renováveis conforme norma deste edital.

Local / data

---

(assinatura do representante legal)

Razão Social do proponente:

Endereço:

Telefone:

CNPJ nº.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Banco (nome e nº.)

Agência (nome e nº.)

Conta Corrente nº.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS  
(modelo)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2016**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Superveniente, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

---

Assinatura do representante legal

carimbo CNPJ

(Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa).



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93**

(modelo)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2016.**

Ref.: (identificação da licitante)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinar com “x”, conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ -



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

### ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, o MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, domiciliado na Rua Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXX, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxx, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n.\_\_\_\_, expedida pelo IFP, e do CPF n. \_\_\_\_, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº ...../2016, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para **Aquisição de material de expediente (papeleria e escritório),** pelo período de 12 meses, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Município de Armação dos Búzios, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de xxxxxxx, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na **Aquisição de material de expediente (papeleria e escritório),** pelo período de 12 meses, sendo Admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº ...../2016 e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Armação dos Búzios não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº ...../2016. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº ...../2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – SRP nº ...../2016, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



## **PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Conforme determinado no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PRESTADOR-FORNECEDORAS**

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº ...../2016.
- b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

Assinar a ata de registro de preços e, no caso de necessidade da Administração, o Contrato, mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante entrega total da prestação de serviços solicitados e será pago através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega ou execução, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada o IPCA, *pro rata die*.

Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano (Lei federal nº 10.406/02, art. 406).

No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, “d” do Art. 40 da Lei 8.666/1993 c/c Art. 9º da Lei 10.520/2002, aplicando a base de cálculo do item anterior.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO**

A execução dos serviços estarão condicionadas ao disposto no item 11, do Edital Pregão Presencial – SRP nº ...../2015.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições e em conformidade com o Inciso XI do art. 40 e do art. 65 da Lei 8666/93, aplicando-se como base de cálculo o índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) vigente.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.





## **PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Armação dos Búzios para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº ...../2015, bem como as propostas das empresas.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, bem como na legislação municipal.

Armação dos Búzios,..... de ..... de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas :

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IX**

**Minuta de Contrato**

***Termo de contrato de xxxxxxxxxxxxxx celebrado entre o Município de Armação dos Búzios, como Contratante, e a \_\_\_\_\_ como Contratada, na forma abaixo.***

Aos dias \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, domiciliado na Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXX, neste ato representado por seu Secretário Municipal de xxxxxxxx, brasileiro (x), casado(solteiro), residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n. XXXXX, expedida pelo IFP, e do CPF n. XXXXXX, como **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **NOME DA EMPRESA**, estabelecida na **ENDEREÇO COMPLETO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n. **NÚMERO DO CNPJ**, a seguir **CONTRATADA**, que é celebrado em decorrência do resultado da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2016, realizada através do procedimento administrativo n.\_\_\_\_/2016 homologada por despacho do Secretário Municipal de xxxxxxxx publicado nos Atos Oficiais do Município de Armação dos Búzios, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, que se regerá pelas seguintes condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Legislação aplicável

Este contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e da Lei Complementar Federal n. 101/2000, bem como pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Edital, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato, bem como o contido no procedimento administrativo nº \_\_\_\_/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Objeto

O objeto do presente contrato é a \_\_\_\_\_, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A prestação de serviços será executada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no PREGÃO PRESENCIAL n. \_\_\_\_/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Valor

O valor total do presente Contrato é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_ reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Forma e prazo de pagamento

Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria responsável pelo recebimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**PARÁGRAFO QUATRO.** O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

**PARÁGRAFO QUINTO** No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do Art. 40 da Lei 8.666/1993 c/c Art. 9º da Lei 10.520/2002, aplicando a base de cálculo do item anterior

**PARÁGRAFO SEXTA.** Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

### **CLÁUSULA QUINTA:** Prazo de execução

O prazo da prestação de serviços do presente Contrato será de \_\_\_\_\_, contados da assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA:** Regime de execução

A prestação de serviços deste presente contrato será realizada de acordo com as quantidades solicitadas ou não pela Administração de cada item durante os 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SÉTIMA:** Fiscalização

A fiscalização do fornecimento ou da prestação de serviços caberá ao contratante, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos produtos a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos produtos, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos produtos contratados, à sua execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em co-responsabilidade do contratante e de seus prepostos.

### **CLÁUSULA OITAVA:** Obrigações da contratada

São obrigações da contratada todos os requisitos expostos no Termo de Referência **do Anexo I deste Edital:**

I – prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no edital, dentro do prazo estipulado;

II – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência da entrega dos produtos. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

III – se responsabilizar pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

IV – atender a determinações e exigências formuladas pelo contratante;

V – substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os produtos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

VI – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados;

VII – prestar garantia dos produtos ao Contratante, com isenção de taxas, pelo período de 06 meses;

VIII – se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução do contrato ora contratado;

IX – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Atender e cumprir fielmente as obrigações expostas no Termo de Referência ou Projeto Básico Anexo I, quanto a execução, responsabilidade e forma da prestação dos serviços.

### **CLÁUSULA NONA:** Obrigações do contratante

São obrigações do contratante todos os requisitos expostos no Termo de Referência **do Anexo I deste Edital:**

I – realizar os pagamentos relativos a prestação de serviços efetivamente executados, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio, conforme alínea a, inciso XIV, do artigo 40, da Lei 8.666/93;

II – realizar a fiscalização do objeto contratado;

III – proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a execução do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Disponibilizar e cumprir fielmente as obrigações expostas no Termo de Referência ou Projeto Básico Anexo I, quanto a programar e elaborar formas de controle para a execução do objeto da prestação dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:** Aceitação do objeto do contrato

A aceitação da prestação de serviços previstos na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se o produto atende a todas as especificações contidas no edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do contratante, a contratada deverá re-executar, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da contratante a partir da data da efetiva aceitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Força maior

Os motivos de força maior que possam impedir a contratada de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela fiscalização em época oportuna.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Suspensão da execução

É facultado ao contratante suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sanções administrativas**

A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estipulado no edital, a inexecução total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer inadimplemento e infração contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, sujeitará a contratada às sanções dispostas no artigo 87, da Lei 8.666/93 e no edital, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa sobre o valor total do contrato, no caso de atrasos injustificados ou negligência na entrega do material;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicável, conforme letra c desta cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência do Prefeito Municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral de relação contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se, ainda, a contratada às sanções previstas nessa cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado, se essa tiver sido exigida.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o produto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o artigo 4º, inciso XIV, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

**PARÁGRAFO OITAVO.** A multa não exime a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Recursos**

Contra as decisões que resultarem em penalidade, a contratada poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

a) pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência;



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

b) recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, conforme informações a serem prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;

c) representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Rescisão**

O contratante poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na decretação da rescisão, a contratada ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das cláusulas exorbitantes**

Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dotação orçamentária**

Os recursos necessários à entrega de materiais ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho n. \_\_\_\_, Elemento de Despesa n. \_\_\_\_, tendo sido empenhada a importância de R\$ \_\_\_\_, através da nota de empenho n. \_\_\_\_, do orçamento em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Armação dos Búzios para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Publicação**

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Armação dos Búzios no prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fiscalização financeira e orçamentária**

O contratante providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Das disposições finais**

a) A contratada se obriga a manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, exigidas no edital que instruiu esta licitação, na qual foram licitados os produtos objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do contrato.

b) Os ensaios, os testes e as demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação de qualidade dos materiais, objeto deste contrato, correm à conta da contratada.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Do reajuste de preços

Os preços poderão sofrer alterações e reajustes, obedecendo às disposições e em conformidade com o Inciso XI do art. 40 e do art. 65 da Lei 8666/93, aplicando-se como base de cálculo o índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Armação dos Búzios, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal de xxxxxxxxx**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Testemunhas :

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo V - Planilha de Proposta de Preço

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 11423/2015
<b>Data:</b> _____	<b>Pregão:</b> 003/2016
<b>Endereço:</b> _____	<b>Data:</b> 15/02/2016
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA FORNECIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UNIDADES DE APOIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO FELTRO MACIO E RESISTENTE, MEDIDA 15 X 6CM.	UN	_____	1.600,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
2	APONTADOR DE LÁPIS, TIPO ESCOLAR EM MATERIAL PLÁSTICO, COM UM FURO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO SEM DEPÓSITO. CAIXA COM 12 UNIDADES		_____	2.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
3	ARGILA PACOTE COM 2 KG	PT	_____	400,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
4	BAILARINA COM 50 UNIDADES	PT	_____	100,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
5	BARBANTE ALGODÃO- CRU Nº08- ROLO COM 100M.	RL	_____	500,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
6	BARBANTE COLORIDO- DE ALGODÃO, Nº08 , ROLO COM 100M, CORES DIVERSAS	RL	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
7	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS GRANDES TIPO ANOTE E COLE, COM ALTO PODER DE ADERÊNCIA E DE FÁCIL REMOÇÃO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 76 X 76MM, DIVERSAS CORES, COM BLOCOS DE 100 FOLHAS	UN	_____	60,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
8	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS PEQUENOS TIPO ANOTE E COLE, COM ALTO PODER DE ADERÊNCIA E DE FÁCIL REMOÇÃO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 38 X 51MM, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	UN	_____	60,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
9	BORRACHA PARA LÁPIS GRAFITE, NA COR BRANCA, ESCOLAR Nº 40- CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
10	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS- CAPA DURA, PAUTADO PEQUENO	UN	_____	4.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
11	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA - 1 MATÉRIA	UN	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
12	CAIXA ARQUIVO MORTO- BOX POLIONDA, AZUL TAMANHO OFÍCIO	UN	_____	240,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
13	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, TAMANHO MÉDIO COM VISOR ARTICULADO+ LATERAIS EMBORRACHADAS, COR PRETA	UN	_____	20,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável





# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo V - Planilha de Proposta de Preço

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 11423/2015
<b>Data:</b> _____	<b>Pregão:</b> 003/2016
<b>Endereço:</b> _____	<b>Data:</b> 15/02/2016
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA FORNECIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UNIDADES DE APOIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO 1.0MM, PONTA DE LATÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	_____	300,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA MÉDIA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO 1.0MM, PONTA DE LATÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	_____	80,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
16	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO 1.0MM, PONTA DE LATÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	_____	40,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
17	CANETA HIDROCOR PONTA FINA, ESTOJO COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS	ES	_____	1.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
18	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	ES	_____	1.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
19	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA, NA COR AZUL	UN	_____	100,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
20	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA, NA COR PRETA	UN	_____	100,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
21	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA, NA COR VERMELHA	UN	_____	100,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
22	CANETA MARCA TEXTO AMARELA FLUORESCENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	_____	120,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
23	CANETA PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL	CX	_____	400,00	_____	_____
	<b>Descr</b> CAIXA CONTENDO 20 CAIXINHAS COM 12 UNIDADES CADA					
24	CANETA PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA	CX	_____	400,00	_____	_____
	<b>Descr</b> CAIXA CONTENDO 20 CAIXINHAS COM 12 UNIDADES CADA					
25	CANETA PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA	CX	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b> CAIXA CONTENDO 20 CAIXINHAS COM 12 UNIDADES CADA					
26	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETO 2.00MM.	UN	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
27	CAPA PARA CD/ DVD- PAPEL, COM 10 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b> CADA PACOTE					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo V - Planilha de Proposta de Preço

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 11423/2015
<b>Data:</b> _____	<b>Pregão:</b> 003/2016
<b>Endereço:</b> _____	<b>Data:</b> 15/02/2016
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA FORNECIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UNIDADES DE APOIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
28	CD/R 80MIN/700MB- SEM CAPA	PT	_____	400,00	_____	_____
<b>Descr</b>	PACOTE COM 50 UNIDADES					
29	CLIPS NIQUELADO 4/0	PT	_____	20,00	_____	_____
<b>Descr</b>	PACOTE COM 25 CAIXINHAS COM 50 UNIDADES CADA					
30	CLIPS NIQUELADO 6/0	PT	_____	20,00	_____	_____
<b>Descr</b>	PACOTE COM 25 CAIXINHAS COM 50 UNIDADES CADA					
31	COLA BASTÃO 10 GR, NÃO TÓXICA, COM GLICERINA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	_____	240,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
32	COLA BRANCA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO EM PVA, LAVÁVEL, ATÓXICA, PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM COM 1KG	UN	_____	1.000,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
33	COLA BRANCA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO EM PVA, LAVÁVEL, ATÓXICA, PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM COM 40 G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	_____	600,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
34	COLA COLORIDA- ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, CAIXA COM 06 CORES	CX	_____	600,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
35	COLA DE ISOPOR, CAIXA COM 6 UNIDADES	PT	_____	100,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
36	COLA QUENTE FINA- REFIL	PT	_____	160,00	_____	_____
<b>Descr</b>	TRANSPARENTE, MEDIDA 7,5 X 30CM, PACOTE COM 1KG					
37	COLA QUENTE GROSSA- REFIL	PT	_____	160,00	_____	_____
<b>Descr</b>	TRANSPARENTE, MEDIDA 11,2 X 30CM, PACOTE COM 1KG					
38	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	CX	_____	100,00	_____	_____
<b>Descr</b>	CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA					
39	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, 18ML, PRODUTO LAVÁVEL, NÃO TÓXICO E INODORO. PESO: 35 GRAMAS, CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	_____	100,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
40	CORRETIVO TIPO CANETA, A BASE D'ÁGUA, 7ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	_____	40,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
41	CORTIÇA - PLACAS DE 5MM, 60 X 45	UN	_____	80,00	_____	_____
<b>Descr</b>						

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo V - Planilha de Proposta de Preço

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 11423/2015
<b>Data:</b> _____	<b>Pregão:</b> 003/2016
<b>Endereço:</b> _____	<b>Data:</b> 15/02/2016
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA FORNECIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UNIDADES DE APOIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
42	CRACHÁ TRANSPARENTE 7 X 10	PT	_____	8,00	_____	_____
<b>Descr</b>	COM 50 UNIDADES CADA PACOTE					
43	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL	UN	_____	4.000,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
44	DVD-R-CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB, 120 MINUTOS PARA VÍDEO- VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 16X	PT	_____	400,00	_____	_____
<b>Descr</b>	PACOTE COM 50 UNIDADES					
45	ELÁSTICO LÁTEX FINO CLARO Nº 18- PACOTE COM 100 UNIDADES; COMPOSIÇÃO DO ELÁSTICO: BORRACHA NATURAL E ACELERADORES	PT	_____	200,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
46	ENVELOPE BRANCO GRANDE- TAMANHO OFÍCIO, CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	_____	100,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
47	ENVELOPE COLORIDO PEQUENO 114X229MM- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	_____	40,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
48	ENVELOPE OURO BRANCO GRANDE- TAMANHO OFÍCIO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	_____	80,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
49	ESTILETE GRANDE- ALTURA 14CM, LARGURA 2CM, PROFUNDIDADE 1 CM	CX	_____	40,00	_____	_____
<b>Descr</b>	CAIXA COM 12 UNIDADES					
50	EXTRATOR DE GRAMPOS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	_____	100,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
51	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10MM , PACOTE COM 06 CORES	PT	_____	200,00	_____	_____
<b>Descr</b>	(PRETO, VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO E BRANCO)					
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA- TIPO DUREX 12MM X 40M , PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
<b>Descr</b>	CADA					
53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA- 48MM X 50M, PACOTE COM 03 UNIDADES	PT	_____	1.200,00	_____	_____
<b>Descr</b>	CADA					
54	FITA CREPE-18MM X 10M, PACOTE COM 06 UNIDADES	PT	_____	1.000,00	_____	_____
<b>Descr</b>	CADA					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo V - Planilha de Proposta de Preço

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 11423/2015
<b>Data:</b> _____	<b>Pregão:</b> 003/2016
<b>Endereço:</b> _____	<b>Data:</b> 15/02/2016
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA FORNECIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UNIDADES DE APOIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
55	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12 MM X 30 M	PT	_____	200,00	_____	_____
<b>Descr</b>	CONSTITUÍDA DE DORSO EM PAPEL LISO, COBERTO EM AMBAS AS FACES POR ADESIVO A BASE D'ÁGUA, PROTEGIDA POR UM LÍNER DE PAPEL, PACOTE COM 06 UNIDADES CADA					
56	FITA METALOIDE - 20MM X 50M. DIVERSAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, PRATA, DOURADA, ROSA	UN	_____	1.600,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
57	GIZÃO DE CERA GROSSO	PT	_____	400,00	_____	_____
<b>Descr</b>	PACOTE CONTENDO 12 CAIXINHAS COM 12 CORES CADA					
58	GLITER- POTE PEQUENO, DIVERSAS CORES, CX COM 12 UNIDADES	UN	_____	1.300,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
59	GRAMPEADOR GRANDE ( N° 303)	UN	_____	200,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
60	GRAMPEADOR PEQUENO ( N° 301)	UN	_____	400,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
61	GRAMPEADOR PISTOLA N°106- (GRAMPO 106/6)	UN	_____	200,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
62	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PISTOLA (106/6)- 3.500 UNIDADES	CX	_____	100,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
63	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10- CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	_____	88,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
64	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6- CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	_____	100,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
65	GUILHOTINA DE MESA- COMPRIMENTO DO CORTE 360 MM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 20 FOLHAS. FACAS CONSTRUÍDAS EM AÇO ESPECIAL COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECÍFICO.		_____	20,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
66	ISOPOR 1000X 500X 015	UN	_____	200,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
67	LÁPIS DE COR GRANDE, COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRAS REFLORESTADAS	PT	_____	1.000,00	_____	_____
<b>Descr</b>	PACOTE CONTENDO 12 CAIXINHAS COM 12 UNIDADES CADA					
68	LÁPIS PRETO N°2- SEM BORRACHA, GRAFITE ULTRA RESISTENTE, CORPO REDONDO	CX	_____	100,00	_____	_____
<b>Descr</b>	CAIXA CONTENDO 25 CAIXINHAS COM 144 UNIDADES CADA					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo V - Planilha de Proposta de Preço

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 11423/2015
<b>Data:</b> _____	<b>Pregão:</b> 003/2016
<b>Endereço:</b> _____	<b>Data:</b> 15/02/2016
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA FORNECIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UNIDADES DE APOIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
69	LIVRO ATA 100 FOLHAS- NUMERADO	UN	_____	160,00	_____	_____
<b>Descr</b>	_____					
70	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS	UN	_____	30,00	_____	_____
<b>Descr</b>	_____					
71	MASSA PARA MODELAR, MACIA, BASE DE AMIDO CARBOIDRA TO E CEREAIS	PT	_____	500,00	_____	_____
<b>Descr</b>	PACOTE CONTENDO 12 CAIXINHAS COM 12 CORES CADA					
72	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 50 UNIDAD ES	PT	_____	240,00	_____	_____
<b>Descr</b>	_____					
73	PALITO PARA CHURRASCO 3.5 X 250MM	PT	_____	100,00	_____	_____
<b>Descr</b>	PACOTE COM 100 PAILOTS					
74	PAPEL A4 GRAMATURA DE 75 G/M², MEDINDO 210 X 297 MM, C ADA CAIXA CONTENDO 10 RESMAS .	CX	_____	1.200,00	_____	_____
<b>Descr</b>	_____					
75	PAPEL 40K, 120 G, 94 X 64 CM, PACOTE COM 250 FOLHAS	PT	_____	100,00	_____	_____
<b>Descr</b>	_____					
76	PAPEL CAMURÇA AMARELO, PACOTE COM 24 UNIDADES	PT	_____	100,00	_____	_____
<b>Descr</b>	_____					
77	PAPEL CAMURÇA AZUL CLARO, PACOTE COM 24 UNIDADES	PT	_____	100,00	_____	_____
<b>Descr</b>	_____					
78	PAPEL CAMURÇA AZUL, PACOTE COM 24 UNIDADES	PT	_____	100,00	_____	_____
<b>Descr</b>	_____					
79	PAPEL CAMURÇA BRANCO, PACOTE COM 24 UNIDADES	PT	_____	100,00	_____	_____
<b>Descr</b>	_____					
80	PAPEL CAMURÇA CINZA, PACOTE COM 24 UNIDADES	PT	_____	100,00	_____	_____
<b>Descr</b>	_____					
81	PAPEL CAMURÇA LARANJA, PACOTE COM 24 UNIDDAES	PT	_____	100,00	_____	_____
<b>Descr</b>	_____					
82	PAPEL CAMURÇA MARROM, PACOTE COM 24 UNIDADES	PT	_____	100,00	_____	_____
<b>Descr</b>	_____					
83	PAPEL CAMURÇA PRETO, PACOTE COM 24 UNIDADES	PT	_____	100,00	_____	_____
<b>Descr</b>	_____					
84	PAPEL CAMURÇA ROSA PINK, PACOTE COM 24 UNIDADES	PT	_____	100,00	_____	_____
<b>Descr</b>	_____					
85	PAPEL CAMURÇA VERDE CLARO, PACOTE COM 24 UNIDADES	PT	_____	100,00	_____	_____
<b>Descr</b>	_____					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo V - Planilha de Proposta de Preço

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 11423/2015
<b>Data:</b> _____	<b>Pregão:</b> 003/2016
<b>Endereço:</b> _____	<b>Data:</b> 15/02/2016
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA FORNECIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UNIDADES DE APOIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
86	PAPEL CAMURÇA VERDE, PACOTE COM COM 24 UNIDADES	PT	_____	100,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
87	PAPEL CAMURÇA VERMELHO, PACOTE COM 24 UNIDADES	PT	_____	100,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
88	PAPEL CARTÃO NA COR AMARELA, TAMANHO 46,5 X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
89	PAPEL CARTÃO NA COR AZUL , TAMANHO 46,5 X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
90	PAPEL CARTÃO NA COR AZUL CLARO, TAMANHO 46,5 X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
91	PAPEL CARTÃO NA COR BRANCA, TAMANHO 46,5 X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
92	PAPEL CARTÃO NA COR CINZA, TAMANHO 46,5 X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
93	PAPEL CARTÃO NA COR LARANJA, TAMANHO 46,5 X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
94	PAPEL CARTÃO NA COR MARROM, TAMANHO 46,5 X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
95	PAPEL CARTÃO NA COR PRETA, TAMANHO 46,5 X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
96	PAPEL CARTÃO NA COR ROSA PINK, TAMANHO 46,5 X 64,5 CM , PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
97	PAPEL CARTÃO NA COR VERDE CLARO, TAMANHO 46,5 X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
98	PAPEL CARTÃO NA COR VERDE, TAMANHO 46,5X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo V - Planilha de Proposta de Preço

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 11423/2015
<b>Data:</b> _____	<b>Pregão:</b> 003/2016
<b>Endereço:</b> _____	<b>Data:</b> 15/02/2016
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA FORNECIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UNIDADES DE APOIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
99	PAPEL CARTÃO NA COR VERMELHA, TAMANHO 46,5 X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	400,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
100	PAPEL CARTÃO VERGÊ BEJE COM 50 UNIDADES	PT	_____	120,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
101	PAPEL CARTÃO VERGÊ BRANCO COM 50 UNIDADES	PT	_____	120,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
102	PAPEL CARTÃO VERGÊ CORAL COM 50 UNIDADES	PT	_____	120,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
103	PAPEL CARTÃOZINHO AMARELO D.FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
104	PAPEL CARTÃOZINHO AZUL CLARO D.FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
105	PAPEL CARTÃOZINHO AZUL D. FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
106	PAPEL CARTÃOZINHO CINZA D. FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
107	PAPEL CARTÃOZINHO LARANJA D. FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
108	PAPEL CARTÃOZINHO LILÁS D. FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
109	PAPEL CARTÃOZINHO MARROM D. FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
110	PAPEL CARTÃOZINHO PRETO D. FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
111	PAPEL CARTÃOZINHO ROSA PINK D. FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
112	PAPEL CARTÃOZINHO VERDE CLARO D. FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo V - Planilha de Proposta de Preço

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 11423/2015
<b>Data:</b> _____	<b>Pregão:</b> 003/2016
<b>Endereço:</b> _____	<b>Data:</b> 15/02/2016
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA FORNECIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UNIDADES DE APOIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
113	PAPEL CARTÃOZINHO VERDE D. FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
114	PAPEL CARTÃOZINHO VERMELHO D. FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
115	PAPEL CARTOLINA AMARELO CLARO 150G, 50 X 66, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
116	PAPEL CARTOLINA AZUL CLARO 150G, 50 X 66, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
117	PAPEL CARTOLINA BRANCO 150G, 50 X 66-PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	_____	360,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
118	PAPEL CARTOLINA ROSA- 150G, 50 X 66, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
119	PAPEL CARTOLINA VERDE CLARO- 150G, 50 X 66, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
120	PAPEL LAMINADO DOURADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	_____	100,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
121	PAPEL LAMINADO PRATA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	_____	100,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
122	PAPEL LAMINADO ROSA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	_____	100,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
123	PAPEL LAMINADO VERDE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	_____	100,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
124	PAPEL LAMINADO VERMELHO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	_____	100,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
125	PAPEL OFÍCIO - GRAMATURA DE 275G/M <sup>2</sup> , MEDINDO 216 X 330 MM	CX	_____	100,00	_____	_____
	<b>Descr</b> CADA CAIXA CONTENDO 10 RESMAS					
126	PAPEL SEDA AMARELO- 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	_____	40,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável





# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo V - Planilha de Proposta de Preço

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 11423/2015
<b>Data:</b> _____	<b>Pregão:</b> 003/2016
<b>Endereço:</b> _____	<b>Data:</b> 15/02/2016
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA FORNECIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UNIDADES DE APOIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
127	PAPEL SEDA AZUL 48 X 60 CM -COM 100 UNIDADES	PT	_____	40,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
128	PAPEL SEDA LARANJA -48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	_____	40,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
129	PAPEL SEDA LILÁS-48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	_____	40,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
130	PAPEL SEDA PRETO 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	_____	40,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
131	PAPEL SEDA ROSA 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	_____	40,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
132	PAPEL SEDA VERDE 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	_____	40,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
133	PAPEL SEDA VERMELHO - 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	_____	40,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
134	PAPEL SULFITE A4 NA COR AMARELA, 48 X 200 CM	RS	_____	100,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
135	PAPEL SULFITE A4 NA COR AZUL, 48 X 200 CM	RS	_____	100,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
136	PAPEL SULFITE A4 NA COR ROSA, 48 X 200 CM	RS	_____	100,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
137	PAPEL SULFITE A4 NA COR VERDE, 48 X 200 CM	RS	_____	100,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
138	PASTA CATÁLOGO—MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS N° 10, ESPESSURA DE 1 MM, 4 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24 CM DE LARGURA X 33 CM DE ALTURA, COR PRETA.	UN	_____	2.000,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
139	PASTA PAPELÃO AZUL, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 33/24 CM.	UN	_____	1.200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
140	PASTA PAPELÃO TRILHO AZUL, TAMANHO OFÍCIO, 33/24 CM	UN	_____	1.200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
141	PASTA PAPELÃO TRILHO VERMELHO, TAMANHO OFÍCIO, 33/24 CM	UN	_____	1.200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo V - Planilha de Proposta de Preço

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 11423/2015
<b>Data:</b> _____	<b>Pregão:</b> 003/2016
<b>Endereço:</b> _____	<b>Data:</b> 15/02/2016
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA FORNECIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UNIDADES DE APOIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
142	PASTA PAPELÃO VERMELHO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 33/24 CM	UN	_____	1.200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
143	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, 35 MM, LOMBADA - 2 (CM) : FOR MATO (MM): 23,3 X 34,8 X 4.	UN	_____	600,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
144	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, 35 MM, LOMBADA (CM): 3,5, FOR MATO (MM): 350 X 245 X 35.	UN	_____	400,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
145	PASTA REGISTRADOR A-Z- LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL	UN	_____	60,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
146	PASTA SUSPensa- EM CARTOLINA, GRAMATURA 35 G/M², COM PRENDIDOR INTERNO, TAMANHO 37 X 24 CM, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 9 CM, NA COR MARMORIZADA, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS	UN	_____	600,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
147	PERFURADOR DE PAPEL- MATERIAL METAL, TIPO GRANDE ( 11,5 CM DE BASE MAIOR), TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL	UN	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
148	PINCEL PARA PINTURA Nº08	UN	_____	600,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
149	PINCEL PARA PINTURA Nº1	UN	_____	600,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
150	PINCEL PARA PINTURA Nº10	UN	_____	600,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
151	PINCEL PARA PINTURA Nº14	UN	_____	600,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
152	PINCEL TRINCHA MÉDIA, CABO DE PLÁSTICO	UN	_____	600,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
153	PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE, 40 VOLTS	UN	_____	300,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
154	PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA, 40 VOLTS	UN	_____	360,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo V - Planilha de Proposta de Preço

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 11423/2015
<b>Data:</b> _____	<b>Pregão:</b> 003/2016
<b>Endereço:</b> _____	<b>Data:</b> 15/02/2016
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA FORNECIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UNIDADES DE APOIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
155	PLACA EVA AMARELA, 40 X 60CM, ESPESSURA 1 MM, PACOTE E COM 10 UNIDADES	PT	_____	400,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
156	PLACA EVA AZUL, 40 X 60CM, ESPESSURA 1 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	_____	400,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
157	PLACA EVA BRANCA, 40 X 60CM, ESPESSURA 1 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	_____	400,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
158	PLACA EVA LARANJA, 40 X 60CM, ESPESSURA 1 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	_____	300,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
159	PLACA EVA LILÁS, 40 X 60CM, ESPESSURA 1 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	_____	300,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
160	PLACA EVA MARROM, 40 X 60CM, ESPESSURA 1 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	_____	300,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
161	PLACA EVA PRETA, 40 X 60CM, ESPESSURA 1 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	_____	400,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
162	PLACA EVA ROSA, 40 X 60CM, ESPESSURA 1 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	_____	300,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
163	PLACA EVA VERDE, 40 X 60CM, ESPESSURA 1 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	_____	400,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
164	PLACA EVA VERMELHO, 40 X 60CM, ESPESSURA 1 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	_____	400,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
165	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 250 CM X 45 CM, TIPO CONTACT	RL	_____	300,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
166	PREGADOR DE ROUPA COM 12 UNIDADES DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO	PT	_____	200,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
167	RÉGUA PLÁSTICA, RESISTENTE COM 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES	PT	_____	100,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo V - Planilha de Proposta de Preço

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 11423/2015
<b>Data:</b> _____	<b>Pregão:</b> 003/2016
<b>Endereço:</b> _____	<b>Data:</b> 15/02/2016
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA FORNECIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UNIDADES DE APOIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
168	TESOURA DE CORTE (GRANDE), CABO EM PLÁSTICO PARA USO EM GERAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	_____	160,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
169	TESOURA ESCOLAR – SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1,2 MM, PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM FORMATO ANATÔMICO, ABS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	_____	600,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
170	TINTA ACRÍLICA ARTESANATO C/6 POTE 37ML CORES DIVERSAS	CX	_____	300,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
171	TINTA GUACHE NA COR PRETA DE 250ML CADA UMA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, PACOTE COM 03 UNIDADES	PT	_____	700,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
172	TINTA GUACHE NA COR ROSA PINK DE 250 ML CADA UMA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, PACOTE COM 03 UNIDADES	PT	_____	700,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
173	TINTA GUACHE NA COR AMARELA DE 250 ML CADA UMA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, PACOTE COM 03 UNIDADES	PT	_____	700,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
174	TINTA GUACHE NA COR AZUL CLARO DE 250 ML CADA UMA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, PACOTE COM 03 UNIDADES	PT	_____	700,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
175	TINTA GUACHE NA COR AZUL ESCURO DE 250 ML CADA UMA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, PACOTE COM 03 UNIDADES	PT	_____	700,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
176	TINTA GUACHE NA COR BRANCA DE 250 ML CADA UMA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, PACOTE COM 03 UNIDADES	PT	_____	700,00	_____	_____
<b>Descr</b>						

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo V - Planilha de Proposta de Preço

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 11423/2015
<b>Data:</b> _____	<b>Pregão:</b> 003/2016
<b>Endereço:</b> _____	<b>Data:</b> 15/02/2016
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA FORNECIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UNIDADES DE APOIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
177	TINTA GUACHE NA COR LARANJA DE 250 ML CADA UMA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, PACOTE COM 03 UNIDADES	PT	_____	700,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
178	TINTA GUACHE NA COR MARROM DE 250 ML CADA UMA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, PACOTE COM 03 UNIDADES	PT	_____	700,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
179	TINTA GUACHE NA COR VERDE FOLHA DE 250 ML CADA UMA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, PACOTE COM 03 UNIDADES	PT	_____	700,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
180	TINTA GUACHE NA COR VERMELHA DE 250 ML CADA UMA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, PACOTE COM 03 UNIDADES	PT	_____	700,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
181	TINTA GUACHE ROSA CLARO DE 250 ML CADA UMA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, PACOTE COM 03 UNIDADES	PT	_____	700,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
182	TINTA P/ ROSTO, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 06 CORES	PT	_____	400,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
183	TINTA PARA PINTURA A DEDO – CXC/6 CORES DIVERSAS, 15 ML CADA COR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL.	CX	_____	600,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
184	TINTA PARA TECIDO 15ML NÃO TOXICAS, CAIXA COM 06 UNIDADES: BRANCO, AMARELO OURO, VERMELHO FOGO, AZUL TURQUESA, VERDE MUSGO, PRETO	UN	_____	400,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
185	TNT AMARELO – ROLO C/ 100MT	RL	_____	80,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
186	TNT AZUL – ROLO C/ 100MT	RL	_____	80,00	_____	_____
<b>Descr</b>						

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo V - Planilha de Proposta de Preço

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 11423/2015
<b>Data:</b> _____	<b>Pregão:</b> 003/2016
<b>Endereço:</b> _____	<b>Data:</b> 15/02/2016
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA FORNECIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UNIDADES DE APOIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
187	TNT AZUL CLARO DE BOLINHA MARROM – ROLO C/ 100MT	RL	_____	80,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
188	TNT BRANCO – ROLO C/ 100MT	RL	_____	80,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
189	TNT LARANJA – ROLO C/ 100MT	RL	_____	80,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
190	TNT MARROM – ROLO C/ 100MT	RL	_____	80,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
191	TNT PRETO – ROLO C/ 100MT	RL	_____	80,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
192	TNT ROSA CLARO – ROLO C/ 100MT	RL	_____	80,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
193	TNT ROSA CLARO DE BOLINHA MARROM – ROLO C/ 100MT	RL	_____	80,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
194	TNT VERDE – ROLO C/ 100MT	RL	_____	80,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
195	TNT VERMELHO – ROLO C/ 100MT	RL	_____	80,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

**Valor Total:** \_\_\_\_\_

**Por extenso:** \_\_\_\_\_

**Prazo de entrega do objeto conforme o edital**

**Validade da Proposta 60 dias**

**Condições de pagamento conforme o edital**

**Qualificação do representante legal:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura/Carimbo do Responsável**



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 003/2016      Processo Adm: 11423/2015

Data do Certame: 15/02/2016      Hora: 09:00

### Mes(es) de Referência:

1/2016

11/2015

12/2015

Item	Produto	Und.	Qty	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO FELTRO MACIO E RESISTENTE, MEDIDA 15 X 6CM.	UN	1.600,00	8,8600	14.176,00
<b>Descr:</b>					
2	APONTADOR DE LÁPIS, TIPO ESCOLAR EM MATERIAL PLÁSTICO, COM UM FURO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO SEM DEPÓSITO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2.000,00	2,8800	5.760,00
<b>Descr:</b>					
3	ARGILA PACOTE COM 2 KG	PT	400,00	9,8400	3.936,00
<b>Descr:</b>					
4	BAILARINA COM 50 UNIDADES	PT	100,00	11,1800	1.118,00
<b>Descr:</b>					
5	BARBANTE ALGODÃO- CRU N°08- ROLO COM 100M.	RL	500,00	2,5000	1.250,00
<b>Descr:</b>					
6	BARBANTE COLORIDO- DE ALGODÃO, N°08 , ROLO COM 100M, CORES DIVERSAS	RL	200,00	11,9500	2.390,00
<b>Descr:</b>					
7	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS GRANDES	UN	60,00	7,1700	430,20
<b>Descr:</b> TIPO ANOTE E COLE, COM ALTO PODER DE ADERÊNCIA E DE FÁCIL REMOÇÃO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 76 X 76MM, DIVERSAS CORES, COM BLOCOS DE 100 FOLHAS					
8	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS PEQUENOS	UN	60,00	6,8500	411,00
<b>Descr:</b> TIPO ANOTE E COLE, COM ALTO PODER DE ADERÊNCIA E DE FÁCIL REMOÇÃO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 38 X 51MM, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA					
9	BORRACHA PARA LÁPIS GRAFITE, NA COR BRANCA, ESCOLAR N° 40- CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	200,00	28,8000	5.760,00
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios  
RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 003/2016      Processo Adm: 11423/2015

Data do Certame: 15/02/2016      Hora: 09:00

**Mes(es) de Referência:**

1/2016  
11/2015  
12/2015

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
10	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS- CAPA DURA, PAUTADO Descr: PEQUENO	UN	4.000,00	3,4800	13.920,00
11	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA - 1 MATÉRIA Descr:	UN	200,00	4,0100	802,00
12	CAIXA ARQUIVO MORTO- BOX POLIONDA, AZUL TAMANHO OFÍCIO Descr:	UN	240,00	4,9500	1.188,00
13	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, TAMANHO MÉDIO COM VISOR ARTICULADO+ LATERAIS EMBORRACHADAS, COR PRETA Descr:	UN	20,00	20,3800	407,60
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO 1.0MM, PONTA DE LATÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES. Descr:	CX	300,00	22,5000	6.750,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA MÉDIA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO 1.0MM, PONTA DE LATÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES. Descr:	CX	80,00	22,0000	1.760,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO 1.0MM, PONTA DE LATÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES. Descr:	CX	40,00	22,5000	900,00
17	CANETA HIDROCOR PONTA FINA, ESTOJO COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS Descr:	ES	1.000,00	14,0200	14.020,00
18	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS. Descr:	ES	1.000,00	17,1300	17.130,00
19	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA, NA COR AZUL Descr:	UN	100,00	4,0900	409,00





# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios  
RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 003/2016      Processo Adm: 11423/2015

Data do Certame: 15/02/2016      Hora: 09:00

**Mes(es) de Referência:**

1/2016  
11/2015  
12/2015

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
20	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA, NA COR PRETA Descr:	UN	100,00	4,5200	452,00
21	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA, NA COR VERMELHA Descr:	UN	100,00	4,5200	452,00
22	CANETA MARCA TEXTO AMARELA FLUORESCENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES Descr:	CX	120,00	19,1600	2.299,20
23	CANETA PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL Descr: CAIXA CONTENDO 20 CAIXINHAS COM 12 UNIDADES CADA	CX	400,00	65,2500	26.100,00
24	CANETA PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA Descr: CAIXA CONTENDO 20 CAIXINHAS COM 12 UNIDADES CADA	CX	400,00	65,2500	26.100,00
25	CANETA PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA Descr: CAIXA CONTENDO 20 CAIXINHAS COM 12 UNIDADES CADA	CX	200,00	65,2500	13.050,00
26	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETO 2.00MM. Descr:	UN	200,00	2,7800	556,00
27	CAPA PARA CD/ DVD- PAPEL, COM 10 UNIDADES Descr: CADA PACOTE	PT	200,00	3,0000	600,00
28	CD/R 80MIN/700MB- SEM CAPA Descr: PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	400,00	50,7700	20.308,00
29	CLIPS NIQUELADO 4/0 Descr: PACOTE COM 25 CAIXINHAS COM 50 UNIDADES CADA	PT	20,00	37,7500	755,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios  
RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 003/2016      Processo Adm: 11423/2015

Data do Certame: 15/02/2016      Hora: 09:00

### Mes(es) de Referência:

1/2016  
11/2015  
12/2015

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
30	CLIPS NIQUELADO 6/0 Descr: PACOTE COM 25 CAIXINHAS COM 50 UNIDADES CADA	PT	20,00	66,2500	1.325,00
31	COLA BASTÃO 10 GR, NÃO TÓXICA, COM GLICERINA, CAIXA COM 12 UNIDADES Descr:	CX	240,00	32,7600	7.862,40
32	COLA BRANCA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO EM PVA, LAVÁVEL, ATÓXICA, PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM COM 1KG Descr:	CX	1.000,00	14,2300	14.230,00
33	COLA BRANCA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO EM PVA, LAVÁVEL, ATÓXICA, PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM COM 40 G, CAIXA COM 12 UNIDADES Descr:	CX	600,00	14,7200	8.832,00
34	COLA COLORIDA- ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, CAIXA COM 06 CORES Descr:	CX	600,00	10,9300	6.558,00
35	COLA DE ISOPOR, CAIXA COM 6 UNIDADES Descr:	PT	100,00	13,6500	1.365,00
36	COLA QUENTE FINA- REFIL Descr: TRANSPARENTE, MEDIDA 7,5 X 30CM, PACOTE COM 1KG	PT	160,00	32,6300	5.220,80
37	COLA QUENTE GROSSA- REFIL Descr: TRANSPARENTE, MEDIDA 11,2 X 30CM, PACOTE COM 1KG	PT	160,00	42,1000	6.736,00
38	COPO DESCARTÁVEL 200 ML Descr: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	CX	100,00	75,0000	7.500,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 003/2016      Processo Adm: 11423/2015

Data do Certame: 15/02/2016      Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

1/2016

11/2015

12/2015

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
39	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, 18ML, PRODUTO LAVÁVEL, NÃO TÓXICO E INODORO. PESO: 35 GRAMAS, CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	100,00	12,7200	1.272,00
Descr:					
40	CORRETIVO TIPO CANETA, A BASE D'ÁGUA, 7ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40,00	40,1700	1.606,80
Descr:					
41	CORTIÇA – PLACAS DE 5MM, 60 X 45	UN	80,00	25,3700	2.029,60
Descr:					
42	CRACHÁ TRANSPARENTE 7 X 10	PT	8,00	15,4700	123,76
Descr: COM 50 UNIDADES CADA PACOTE					
43	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL	UN	4.000,00	4,8800	19.520,00
Descr:					
44	DVD-R-CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB, 120 MINUTOS PARA VÍDEO- VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 16X	PT	400,00	85,1700	34.068,00
Descr: PACOTE COM 50 UNIDADES					
45	ELÁSTICO LÁTEX FINO CLARO Nº 18- PACOTE COM 100 UNIDADES; COMPOSIÇÃO DO ELÁSTICO: BORRACHA NATURAL E ACELERADO	PT	200,00	1,4200	284,00
Descr:					
46	ENVELOPE BRANCO GRANDE- TAMANHO OFÍCIO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100,00	31,6500	3.165,00
Descr:					
47	ENVELOPE COLORIDO PEQUENO 114X229MM- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40,00	47,5800	1.903,20
Descr:					



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 003/2016      Processo Adm: 11423/2015

Data do Certame: 15/02/2016      Hora: 09:00

### Mes(es) de Referência:

1/2016

11/2015

12/2015

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
48	ENVELOPE OURO BRANCO GRANDE- TAMANHO OFÍCIO, CAIXA COM 50 UNIDADES Descr:	CX	80,00	18,5000	1.480,00
49	ESTILETE GRANDE- ALTURA 14CM, LARGURA 2CM, PROFUNDIDADE 1 CM Descr: CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40,00	1,4100	56,40
50	EXTRATOR DE GRAMPOS CAIXA COM 12 UNIDADES Descr:	CX	100,00	21,4000	2.140,00
51	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10MM , PACOTE COM 06 CORES Descr: (PRETO, VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO E BRANCO)	PT	200,00	4,5000	900,00
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA- TIPO DUREX 12MM X 40M, PACOTE COM 10 UNIDADES Descr: CADA	PT	200,00	18,3700	3.674,00
53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA- 48MM X 50M,PACOTE COM 03 UNIDADES Descr: CADA	PT	1.200,00	12,9800	15.576,00
54	FITA CREPE-18MM X 10M, PACOTE COM 06 UNIDADES Descr: CADA	PT	1.000,00	10,1000	10.100,00
55	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12 MM X 30 M Descr: CONSTITUÍDA DE DORSO EM PAPEL LISO, COBERTO EM AMBAS AS FACES POR ADESIVO A BASE D'ÁGUA, PROTEGIDA POR UM LÍNER DE PAPEL, PACOTE COM 06 UNIDADES CADA	PT	200,00	22,7300	4.546,00
56	FITA METALOIDE - 20MM X 50M. DIVERSAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, PRATA, DOURADA, ROSA Descr:	UN	1.600,00	7,8300	12.528,00
57	GIZÃO DE CERA GROSSO Descr: PACOTE CONTENDO 12 CAIXINHAS COM 12 CORES CADA	PT	400,00	50,1500	20.060,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 003/2016      Processo Adm: 11423/2015

Data do Certame: 15/02/2016      Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

1/2016

11/2015

12/2015

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
58	GLITER- POTE PEQUENO, DIVERSAS CORES, CX COM 12 UNIDADES Descr:	UN	1.300,00	5,9300	7.709,00
59	GRAMPEADOR GRANDE ( N° 303) Descr:	UN	200,00	21,2700	4.254,00
60	GRAMPEADOR PEQUENO ( N° 301) Descr:	UN	400,00	4,5700	1.828,00
61	GRAMPEADOR PISTOLA N°106- (GRAMPO 106/6) Descr:	UN	200,00	112,1900	22.438,00
62	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PISTOLA (106/6)- 3.500 UNIDADES Descr:	CX	100,00	12,3700	1.237,00
63	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10- CAIXA COM 1000 UNIDADES Descr:	CX	88,00	5,5700	490,16
64	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6- CAIXA COM 5000 UNIDADES Descr:	CX	100,00	3,2000	320,00
65	GUILHOTINA DE MESA- COMPRIMENTO DO CORTE 360 MM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 20 FOLHAS. FACAS CONSTRUÍDAS EM AÇO O ESPECIAL COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECÍFICO. Descr:	UN	20,00	236,3700	4.727,40
66	ISOPOR 1000X 500X 015 Descr:	UN	200,00	3,5000	700,00
67	LÁPIS DE COR GRANDE, COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRAS REFLORESTADAS Descr: PACOTE CONTENDO 12 CAIXINHAS COM 12 UNIDADES CADA	PT	1.000,00	49,6700	49.670,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 003/2016      Processo Adm: 11423/2015

Data do Certame: 15/02/2016      Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

1/2016

11/2015

12/2015

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
68	LÁPIS PRETO Nº2- SEM BORRACHA, GRAFITE ULTRA RESISTENTE, CORPO REDONDO Descr: CAIXA CONTENDO 25 CAIXINHAS COM 144 UNIDADES CADA	CX	100,00	53,2800	5.328,00
69	LIVRO ATA 100 FOLHAS- NUMERADO Descr:	UN	160,00	7,1900	1.150,40
70	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS Descr:	UN	30,00	15,3900	461,70
71	MASSA PARA MODELAR, MACIA, BASE DE AMIDO CARBOIDRATO E CEREAIS Descr: PACOTE CONTENDO 12 CAIXINHAS COM 12 CORES CADA	PT	500,00	35,6700	17.835,00
72	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Descr:	PT	240,00	4,3000	1.032,00
73	PALITO PARA CHURRASCO 3.5 X 250MM Descr: PACOTE COM 100 PAILOTS	PT	100,00	4,9600	496,00
74	PAPEL A4 GRAMATURA DE 75 G/M², MEDINDO 210 X 297 MM, CADA CAIXA CONTENDO 10 RESMAS . Descr:	CX	1.200,00	195,2700	234.324,00
75	PAPEL 40K, 120 G, 94 X 64 CM, PACOTE COM 250 FOLHAS Descr:	PT	100,00	204,4000	20.440,00
76	PAPEL CAMURÇA AMARELO, PACOTE COM 24 UNIDADES Descr:	PT	100,00	15,3600	1.536,00
77	PAPEL CAMURÇA AZUL CLARO, PACOTE COM 24 UNIDADES Descr:	PT	100,00	15,3600	1.536,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios  
RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 003/2016      Processo Adm: 11423/2015

Data do Certame: 15/02/2016      Hora: 09:00

**Mes(es) de Referência:**

1/2016  
11/2015  
12/2015

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
78	PAPEL CAMURÇA AZUL, PACOTE COM 24 UNIDADES Descr:	PT	100,00	15,3600	1.536,00
79	PAPEL CAMURÇA BRANCO, PACOTE COM 24 UNIDADES Descr:	PT	100,00	15,3600	1.536,00
80	PAPEL CAMURÇA CINZA, PACOTE COM 24 UNIDADES Descr:	PT	100,00	15,3600	1.536,00
81	PAPEL CAMURÇA LARANJA, PACOTE COM 24 UNIDADES Descr:	PT	100,00	15,3600	1.536,00
82	PAPEL CAMURÇA MARROM, PACOTE COM 24 UNIDADES Descr:	PT	100,00	15,3600	1.536,00
83	PAPEL CAMURÇA PRETO, PACOTE COM 24 UNIDADES Descr:	PT	100,00	15,3600	1.536,00
84	PAPEL CAMURÇA ROSA PINK, PACOTE COM 24 UNIDADES Descr:	PT	100,00	15,3600	1.536,00
85	PAPEL CAMURÇA VERDE CLARO, PACOTE COM 24 UNIDADES Descr:	PT	100,00	15,3600	1.536,00
86	PAPEL CAMURÇA VERDE, PACOTE COM COM 24 UNIDADES Descr:	PT	100,00	15,3600	1.536,00
87	PAPEL CAMURÇA VERMELHO, PACOTE COM 24 UNIDADES Descr:	PT	100,00	15,3600	1.536,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios  
RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 003/2016      Processo Adm: 11423/2015

Data do Certame: 15/02/2016      Hora: 09:00

**Mes(es) de Referência:**

1/2016  
11/2015  
12/2015

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
88	PAPEL CARTÃO NA COR AMARELA, TAMANHO 46,5 X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	28,9700	5.794,00
89	PAPEL CARTÃO NA COR AZUL ,TAMANHO 46,5 X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	28,9700	5.794,00
90	PAPEL CARTÃO NA COR AZUL CLARO, TAMANHO 46,5 X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	28,9700	5.794,00
91	PAPEL CARTÃO NA COR BRANCA, TAMANHO 46,5 X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	28,9700	5.794,00
92	PAPEL CARTÃO NA COR CINZA, TAMANHO 46,5 X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	28,9700	5.794,00
93	PAPEL CARTÃO NA COR LARANJA, TAMANHO 46,5 X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	28,9700	5.794,00
94	PAPEL CARTÃO NA COR MARROM, TAMANHO 46,5 X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	28,9700	5.794,00
95	PAPEL CARTÃO NA COR PRETA, TAMANHO 46,5 X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	28,9700	5.794,00
96	PAPEL CARTÃO NA COR ROSA PINK, TAMANHO 46,5 X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	28,9700	5.794,00
97	PAPEL CARTÃO NA COR VERDE CLARO, TAMANHO 46,5 X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	28,9700	5.794,00





# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios  
RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 003/2016      Processo Adm: 11423/2015

Data do Certame: 15/02/2016      Hora: 09:00

**Mes(es) de Referência:**

1/2016  
11/2015  
12/2015

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
98	PAPEL CARTÃO NA COR VERDE, TAMANHO 46,5X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	28,9700	5.794,00
99	PAPEL CARTÃO NA COR VERMELHA, TAMANHO 46,5 X 64,5 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	400,00	28,9700	11.588,00
100	PAPEL CARTÃO VERGÊ BEJE COM 50 UNIDADES Descr:	PT	120,00	20,0700	2.408,40
101	PAPEL CARTÃO VERGÊ BRANCO COM 50 UNIDADES Descr:	PT	120,00	20,0700	2.408,40
102	PAPEL CARTÃO VERGÊ CORAL COM 50 UNIDADES Descr:	PT	120,00	20,0700	2.408,40
103	PAPEL CARTÃOZINHO AMARELO D.FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	20,7300	4.146,00
104	PAPEL CARTÃOZINHO AZUL CLARO D.FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	20,7300	4.146,00
105	PAPEL CARTÃOZINHO AZUL D. FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	20,7300	4.146,00
106	PAPEL CARTÃOZINHO CINZA D. FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	20,7300	4.146,00
107	PAPEL CARTÃOZINHO LARANJA D. FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	20,7300	4.146,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 003/2016      Processo Adm: 11423/2015

Data do Certame: 15/02/2016      Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

1/2016

11/2015

12/2015

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
108	PAPEL CARTÃOZINHO LILÁS D. FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	20,7300	4.146,00
109	PAPEL CARTÃOZINHO MARROM D. FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	20,7300	4.146,00
110	PAPEL CARTÃOZINHO PRETO D. FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	20,7300	4.146,00
111	PAPEL CARTÃOZINHO ROSA PINK D. FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	20,7300	4.146,00
112	PAPEL CARTÃOZINHO VERDE CLARO D. FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	20,7300	4.146,00
113	PAPEL CARTÃOZINHO VERDE D. FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	20,7300	4.146,00
114	PAPEL CARTÃOZINHO VERMELHO D. FACE, PACOTE COM 20 UNIDADES Descr:	PT	200,00	20,7300	4.146,00
115	PAPEL CARTOLINA AMARELO CLARO 150G, 50 X 66, PACOTE COM 100 UNIDADES Descr:	PT	200,00	60,3600	12.072,00
116	PAPEL CARTOLINA AZUL CLARO 150G, 50 X 66, PACOTE COM 100 UNIDADES Descr:	PT	200,00	60,3600	12.072,00
117	PAPEL CARTOLINA BRANCO 150G, 50 X 66-PACOTE COM 100 UNIDADES Descr:	PT	360,00	60,3600	21.729,60



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 003/2016      Processo Adm: 11423/2015

Data do Certame: 15/02/2016      Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

1/2016

11/2015

12/2015

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
118	PAPEL CARTOLINA ROSA- 150G, 50 X 66, PACOTE COM 100 UNIDADES Descr:	PT	200,00	60,3600	12.072,00
119	PAPEL CARTOLINA VERDE CLARO- 150G, 50 X 66, PACOTE COM 100 UNIDADES Descr:	PT	200,00	60,3600	12.072,00
120	PAPEL LAMINADO DOURADO, PACOTE COM 50 UNIDADES Descr:	PT	100,00	11,8300	1.183,00
121	PAPEL LAMINADO PRATA, PACOTE COM 50 UNIDADES Descr:	PT	100,00	11,8300	1.183,00
122	PAPEL LAMINADO ROSA, PACOTE COM 50 UNIDADES Descr:	PT	100,00	11,8300	1.183,00
123	PAPEL LAMINADO VERDE, PACOTE COM 50 UNIDADES Descr:	PT	100,00	11,8300	1.183,00
124	PAPEL LAMINADO VERMELHO, PACOTE COM 50 UNIDADES Descr:	PT	100,00	11,8300	1.183,00
125	PAPEL OFÍCIO - GRAMATURA DE 275G/M <sup>2</sup> , MEDINDO 216 X 330MM Descr: CADA CAIXA CONTENDO 10 RESMAS	CX	100,00	213,2500	21.325,00
126	PAPEL SEDA AMARELO- 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES Descr:	PT	40,00	9,7000	388,00
127	PAPEL SEDA AZUL 48 X 60 CM -COM 100 UNIDADES Descr:	PT	40,00	9,7000	388,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios  
RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 003/2016      Processo Adm: 11423/2015

Data do Certame: 15/02/2016      Hora: 09:00

### Mes(es) de Referência:

1/2016  
11/2015  
12/2015

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
128	PAPEL SEDA LARANJA -48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES Descr:	PT	40,00	9,7000	388,00
129	PAPEL SEDA LILÁS-48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES Descr:	PT	40,00	9,7000	388,00
130	PAPEL SEDA PRETO 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES Descr:	PT	40,00	9,7000	388,00
131	PAPEL SEDA ROSA 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES Descr:	PT	40,00	9,7000	388,00
132	PAPEL SEDA VERDE 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES Descr:	PT	40,00	9,7000	388,00
133	PAPEL SEDA VERMELHO - 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES Descr:	PT	40,00	9,7000	388,00
134	PAPEL SULFITE A4 NA COR AMARELA, 48 X 200 CM Descr:	RS	100,00	6,2700	627,00
135	PAPEL SULFITE A4 NA COR AZUL, 48 X 200 CM Descr:	RS	100,00	6,2700	627,00
136	PAPEL SULFITE A4 NA COR ROSA, 48 X 200 CM Descr:	RS	100,00	6,2700	627,00
137	PAPEL SULFITE A4 NA COR VERDE, 48 X 200 CM Descr:	RS	100,00	6,2700	627,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 003/2016      Processo Adm: 11423/2015

Data do Certame: 15/02/2016      Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

1/2016

11/2015

12/2015

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
138	PASTA CATÁLOGO—MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS Nº 10, ESPESSURA DE 1 MM, 4 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24 CM DE LARGURA X 33 CM DE ALTURA, COR PRETA.	UN	2.000,00	10,6900	21.380,00
Descr:					
139	PASTA PAPELÃO AZUL, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 33/24 CM.	UN	1.200,00	1,5000	1.800,00
Descr:					
140	PASTA PAPELÃO TRILHO AZUL, TAMANHO OFÍCIO, 33/24 CM	UN	1.200,00	2,0200	2.424,00
Descr:					
141	PASTA PAPELÃO TRILHO VERMELHO, TAMANHO OFÍCIO, 33/24 CM	UN	1.200,00	2,0200	2.424,00
Descr:					
142	PASTA PAPELÃO VERMELHO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 33/24 CM	UN	1.200,00	1,5000	1.800,00
Descr:					
143	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, 35 MM, LOMBADA - 2 (CM) : FORMATO (MM): 23,3 X 34,8 X 4.	UN	600,00	2,4900	1.494,00
Descr:					
144	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, 35 MM, LOMBADA (CM): 3,5, FORMATO (MM): 350 X 245 X 35.	UN	400,00	2,4900	996,00
Descr:					
145	PASTA REGISTRADOR A-Z- LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA MOVÍVEL	UN	60,00	15,2300	913,80
Descr:					
146	PASTA SUSPENSA- EM CARTOLINA, GRAMATURA 35 G/M², COM PREDEDOR INTERNO, TAMANHO 37 X 24 CM, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 9 CM, NA COR MARMORIZADA, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS	UN	600,00	2,3300	1.398,00
Descr:					



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 003/2016      Processo Adm: 11423/2015

Data do Certame: 15/02/2016      Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

1/2016

11/2015

12/2015

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
147	PERFURADOR DE PAPEL- MATERIAL METAL, TIPO GRANDE ( 11,5 CM DE BASE MAIOR), TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL	UN	200,00	37,9100	7.582,00
Descr:					
148	PINCEL PARA PINTURA N°08	UN	600,00	1,8000	1.080,00
Descr:					
149	PINCEL PARA PINTURA N°1	UN	600,00	1,6200	972,00
Descr:					
150	PINCEL PARA PINTURA N°10	UN	600,00	1,6800	1.008,00
Descr:					
151	PINCEL PARA PINTURA N°14	UN	600,00	2,1300	1.278,00
Descr:					
152	PINCEL TRINCHA MÉDIA, CABO DE PLÁSTICO	UN	600,00	3,6000	2.160,00
Descr:					
153	PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE, 40 VOLTS	UN	300,00	24,1000	7.230,00
Descr:					
154	PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA, 40 VOLTS	UN	360,00	17,9700	6.469,20
Descr:					
155	PLACA EVA AMARELA, 40 X 60CM, ESPESSURA 1 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	400,00	40,3000	16.120,00
Descr:					
156	PLACA EVA AZUL, 40 X 60CM, ESPESSURA 1 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	400,00	40,3000	16.120,00
Descr:					



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 003/2016      Processo Adm: 11423/2015

Data do Certame: 15/02/2016      Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

1/2016

11/2015

12/2015

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
157	PLACA EVA BRANCA, 40 X 60CM, ESPESSURA 1 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES Descr:	PT	400,00	40,3000	16.120,00
158	PLACA EVA LARANJA, 40 X 60CM, ESPESSURA 1 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES Descr:	PT	300,00	40,3000	12.090,00
159	PLACA EVA LILÁS, 40 X 60CM, ESPESSURA 1 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES Descr:	PT	300,00	40,3000	12.090,00
160	PLACA EVA MARROM, 40 X 60CM, ESPESSURA 1 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES Descr:	PT	300,00	40,3000	12.090,00
161	PLACA EVA PRETA 40 X 60CM, ESPESSURA 1 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES Descr:	PT	400,00	40,3000	16.120,00
162	PLACA EVA ROSA, 40 X 60CM, ESPESSURA 1 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES Descr:	PT	300,00	40,3000	12.090,00
163	PLACA EVA VERDE, 40 X 60CM, ESPESSURA 1 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES Descr:	PT	400,00	40,3000	16.120,00
164	PLACA EVA VERMELHO, 40 X 60CM, ESPESSURA 1 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES Descr:	PT	400,00	40,3000	16.120,00
165	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 250 CM X 45 CM, TIPO CONTACT Descr:	RL	300,00	70,0300	21.009,00
166	PREGADOR DE ROUPA C/ 12 UNIDADES DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO Descr:	PT	200,00	3,2300	646,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 003/2016      Processo Adm: 11423/2015

Data do Certame: 15/02/2016      Hora: 09:00

### Mes(es) de Referência:

1/2016

11/2015

12/2015

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
167	RÉGUA PLÁSTICA, RESISTENTE COM 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES Descr:	PT	100,00	28,7500	2.875,00
168	TESOURA DE CORTE (GRANDE), CABO EM PLÁSTICO PARA USO EM GERAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. Descr:	UN	160,00	63,9200	10.227,20
169	TESOURA ESCOLAR – SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1,2 MM, PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM FORMATO ABS TÔMICO, ABS, CAIXA COM 12 UNIDADES Descr:	UN	600,00	32,5200	19.512,00
170	TINTA ACRÍLICA ARTESANATO CX C/6 POTE 37ML CORES DIVERSAS Descr:	CX	300,00	26,6500	7.995,00
171	TINTA GUACHE NA COR PRETA DE 250ML CADA UMA, ATÓXICA , LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, PACOTE COM 03 UNIDADES Descr:	PT	700,00	13,0700	9.149,00
172	TINTA GUACHE NA COR ROSA PINK DE 250 ML CADA UMA, ATÓXICA , LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, PACOTE COM 03 UNIDADES Descr:	PT	700,00	13,0700	9.149,00
173	TINTA GUACHE NA COR AMARELA DE 250 ML CADA UMA, ATÓXICA , LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, PACOTE COM 03 UNIDADES Descr:	PT	700,00	13,0700	9.149,00
174	TINTA GUACHE NA COR AZUL CLARO DE 250 ML CADA UMA, ATÓXICA , LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, PACOTE COM 03 UNIDADES Descr:	PT	700,00	13,0700	9.149,00





# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 003/2016      Processo Adm: 11423/2015

Data do Certame: 15/02/2016      Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

1/2016

11/2015

12/2015

Item	Produto	Und.	Qty	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
175	TINTA GUACHE NA COR AZUL ESCURO DE 250 ML CADA UMA, ATÓXICA , LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMEROPT INÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, PACOTE COM 03 UNIDADES		700,00	13,0700	9.149,00
<b>Descr:</b>					
176	TINTA GUACHE NA COR BRANCA DE 250 ML CADA UMA	PT	700,00	13,0700	9.149,00
<b>Descr:</b> ATÓXICA , LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, PACOTE COM 03 UNIDADES					
177	TINTA GUACHE NA COR LARANJA DE 250 ML CADA UMA, ATÓXICA , LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, PACOTE COM 03 UNIDADES		700,00	13,0700	9.149,00
<b>Descr:</b>					
178	TINTA GUACHE NA COR MARROM DE 250 ML CADA UMA, ATÓXICA , LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, PACOTE COM 03 UNIDADES		700,00	13,0700	9.149,00
<b>Descr:</b>					
179	TINTA GUACHE NA COR VERDE FOLHA DE 250 ML CADA UMA, ATÓXICA , LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMEROPT INÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, PACOTE COM 03 UNIDADES		700,00	13,0700	9.149,00
<b>Descr:</b>					
180	TINTA GUACHE NA COR VERMELHA DE 250 ML CADA UMA, ATÓXICA , LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, PACOTE COM 03 UNIDADES		700,00	13,0700	9.149,00
<b>Descr:</b>					
181	TINTA GUACHE ROSA CLARO DE 250 ML CADA UMA, ATÓXICA , LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICOPT CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, PACOTE COM 03 UNIDADES		700,00	13,0700	9.149,00
<b>Descr:</b>					
182	TINTA P/ ROSTO , DIVERSAS CORES, PACOTE COM 06 CORES	PT	400,00	7,8300	3.132,00
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios  
RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 003/2016      Processo Adm: 11423/2015

Data do Certame: 15/02/2016      Hora: 09:00

### Mes(es) de Referência:

1/2016  
11/2015  
12/2015

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
183	TINTA PARA PINTURA A DEDO – CXC/6 CORES DIVERSAS, 15 ML CADA COR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS EXT RE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL.	EXT	600,00	17,6700	10.602,00
Descr:					
184	TINTA PARA TECIDO 15ML NÃO TOXICAS, CAIXA COM 06 UNIDADES: BRANCO , AMARELO OURO , VERMELHO FOGO , AZUL TURQUEBA A , VERDE MUSGO , PRETO	UN	400,00	7,5200	3.008,00
Descr:					
185	TNT AMARELO – ROLO C/ 100MT	RL	80,00	168,7700	13.501,60
Descr:					
186	TNT AZUL – ROLO C/ 100MT	RL	80,00	168,7700	13.501,60
Descr:					
187	TNT AZUL CLARO DE BOLINHA MARROM – ROLO C/ 100MT	RL	80,00	168,7700	13.501,60
Descr:					
188	TNT BRANCO – ROLO C/ 100MT	RL	80,00	168,7700	13.501,60
Descr:					
189	TNT LARANJA– ROLO C/ 100MT	RL	80,00	168,7700	13.501,60
Descr:					
190	TNT MARROM– ROLO C/ 100MT	RL	80,00	168,7700	13.501,60
Descr:					
191	TNT PRETO – ROLO C/ 100MT	RL	80,00	168,7700	13.501,60
Descr:					



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 003/2016      Processo Adm: 11423/2015

Data do Certame: 15/02/2016      Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

1/2016

11/2015

12/2015

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
192	TNT ROSA CLARO – ROLO C/ 100MT Descr:	RL	80,00	168,7700	13.501,60
193	TNT ROSA CLARO DE BOLINHA MARROM – ROLO C/ 100MT Descr:	RL	80,00	168,7700	13.501,60
194	TNT VERDE – ROLO C/ 100MT Descr:	RL	80,00	168,7700	13.501,60
195	TNT VERMELHO – ROLO C/ 100MT Descr:	RL	80,00	168,7700	13.501,60
				<b>Valor Global</b>	<b>1.541.563,22</b>